

Autorizar a prorrogação, por 60 (sessenta) dias da Licença Maternidade, concedida através da Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 439, de 8 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.274, de 9 de setembro de 2020, pg. 138, à servidora **JUDITE BERTULINO NE**, matrícula nº 424279022, ocupante do Cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Delegacia de Polícia de Rochedo/MS, no período de 28 de outubro de 2020 a 26 de dezembro de 2020, com fulcro no Art. 1º da lei 3.855, de 30 de março de 2010. **(PARECER Nº 1201/2020/CATE/SEJUSP/MS - PROCESSO Nº 31/200386/2020)**

Campo Grande, 15 de setembro de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 453 – de 15 de setembro de 2020.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MSNº 024 de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Autorizar a prorrogação, por 60 (sessenta) dias da Licença Maternidade, concedida através da Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 345, de 17 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.232, de 22 de julho de 2020, pg. 72, à servidora **LUCIANA HELENA DO AMARAL GONÇALVES SALDANHA**, matrícula nº 2207023, ocupante do Cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Departamento de Inteligência Policial de Campo Grande/MS, no período de 1º de outubro de 2020 a 29 de novembro de 2020, com fulcro no Art. 1º da lei 3.855, de 30 de março de 2010. **(PARECER Nº 1202/2020/CATE/SEJUSP/MS - PROCESSO Nº 31/200324/2020)**

Campo Grande, 15 de setembro de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 454 – de 15 de setembro de 2020.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MSNº 024 de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Autorizar a prorrogação, por 60 (sessenta) dias da Licença Maternidade, concedida através da Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 440, de 8 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.274, de 9 de setembro de 2020, pg. 138, à servidora **MARCIELE ESSER SCHECLUSKI**, matrícula nº 424199022, ocupante do Cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Delegacia de Polícia de Mundo Novo/MS, no período de 22 de novembro de 2020 a 20 de janeiro de 2021, com fulcro no Art. 1º da lei 3.855, de 30 de março de 2010. **(PARECER Nº 1203/2020/CATE/SEJUSP/MS - PROCESSO Nº 31/200387/2020)**

Campo Grande, 15 de setembro de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 455 – de 15 de setembro de 2020.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MSNº 024 de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Autorizar a prorrogação, por 60 (sessenta) dias da Licença Maternidade, concedida através da Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 239, de 14 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.175, de 19 de maio de 2020, pg. 72, à servidora **PRISCILLA ANUDA QUARTI**, matrícula nº 126137023, ocupante do Cargo de Delegado de Polícia, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Primeira Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS, no período de 23 de agosto de 2020 a 21 de outubro de 2020, com fulcro no Art. 1º da lei 3.855, de 30 de março de 2010. **(PARECER Nº 1204/2020/CATE/SEJUSP/MS - PROCESSO Nº 31/200225/2020)**